



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20240409004



Pag.: 1

Estado do Ceará
Governo Municipal de Tauá
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

ÓRGÃO : 05 Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE : 2.015 Gestao e Manutencao da Secretaria de Cultura, Tu
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo
FONTE DE RECURSO : 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

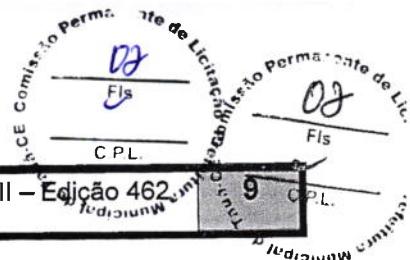
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
013193	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído. <i>Especificação: Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.</i>	13,0000	CAIXA	3.033,33
013191	Girandola 468 cores, baixo ruído. <i>Especificação: Girandola 468 cores, baixo ruído.</i>	20,0000	CAIXA	456,67

Tauá, 09 de Abril de 2024


WALISSON SILVA GOMES
RESPONSÁVEL



8) DECRETO Nº 0701007/2021.

Designa e delega poderes para ordenação de despesas da Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DESIGNA como ordenadora de despesas da SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS, a servidora pública ANTONIA RAMONA CARAÇAS DE FREITAS, ocupante do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 016.827.283-07, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. DELEGA poderes para a servidora designada como ordenadora de despesas no artigo 1º deste Decreto, para desempenhar todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 3º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela ordenadora de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

9) DECRETO Nº 0701008/2021.

Delega poderes para ordenador de despesas da Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais, na Lei Orgânica do Município e em especial, na Lei Municipal nº 1.103, de 27 de novembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial com a finalidade de promover a efetividade das decisões;

CONSIDERANDO que a descentralização das decisões administrativas é um princípio de caráter obrigatório previsto em legislação, com a finalidade de tornar mais céleres a solução dos problemas ligados ao interesse público ou da coletividade;

CONSIDERANDO, a determinação de que se contém o parágrafo 2º do artigo 41 da Carta Constitucional do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. DELEGA ao WALISSON SILVA GOMES, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de GESTOR DE RECURSOS FINANCEIROS, SÍMBOLOGIA GOFT-1, CPF nº 037.071.013-47, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, poderes para, a partir da data deste Decreto, exercer as funções de ordenador de despesas, no âmbito da SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER, desempenhando todos os atos, dos quais resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndios de recursos do município, e os demais atos necessários à fiel execução dos atos objetos da delegação, incluindo-se, os poderes para celebrar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, pelos quais esta responda, observadas as exigências legais, ficando o mesmo obrigado a apresentação da prestação de contas de gestão de sua responsabilidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE na forma da legislação pertinente e, igualmente, sujeito a tomada de contas realizadas pelas auditorias de controle interno ou pelas realizadas pelo controle externo, quando ajuizadas necessárias, pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Todos os atos administrativos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelo ordenador de despesa, em cumprimento a delegação de poderes, objeto deste decreto, deverão ser realizados por força de documento que comprove, devidamente, a operação transacionada e registrados na contabilidade mediante a classificação na conta adequada.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão : Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.
Responsável pela Demanda : Walisson Silva Gomes, Ordenador de Despesas
Matrícula do Servidor : 22635
E-mail : secult_sejuvpm@gmail.com

1. OBJETO:

Aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição se faz necessário, para realização de show pirotécnico nas datas comemorativas durante todo o ano de 2024, organizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE, como “comemorações aniversário da cidade, s festejos de padroeiros da sede municipal e dos diversos distritos e também comemorações natalinas e de final de ano”. A realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nesses períodos de comemorações.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	Cx.	13
2	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Cx.	20

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

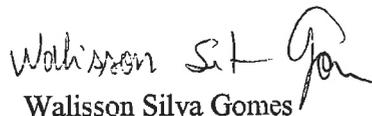
4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0501 13 122 2023 2.015; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 33.90.30.00.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

- Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, através do Ordenador de Despesas, WALISSON SILVA GOMES, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá - CE, 09 de abril de 2024.



Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Matrícula: 22635

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

Aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A aquisição se faz necessário, para realização de show pirotécnico nas datas comemorativas durante todo o ano de 2024, organizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE, como “comemorações aniversário da cidade, s festejos de padroeiros da sede municipal e dos diversos distritos e também comemorações natalinas e de final de ano”. A realização desses eventos justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos, pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da movimentação adicional de pessoas nesses períodos de comemorações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Global estimado
1	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	Cx.	13	R\$ 3.150,00	R\$ 40.950,00
2	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Cx.	20	R\$ 490,00	R\$ 9.800,00
Total Estimado					R\$ 50.750,00

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

4.3. O valor foi obtido após pesquisa nas últimas contratações realizadas pelo município de Tauá, durante o ano de 2023, conforme documentos em anexo, podendo sofrer alterações após a realização da Cotação de Preços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(X) Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

() Trata-se de serviço de natureza continuada.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

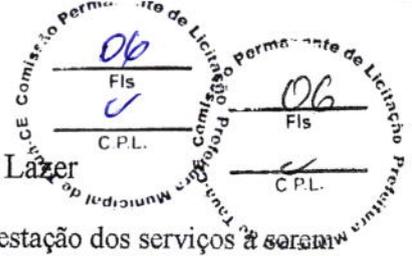
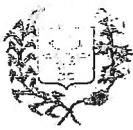
5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;



5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Serão realizadas pesquisas, no que tange às contratações para a aquisição já citados, com empresas especializadas no ramo em questão, com o objetivo de ser verificado a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE. A aquisição se faz necessário, para realização de show pirotécnico nas datas comemorativas durante todo o ano de 2024, organizados e/ou apoiados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE, como “comemorações aniversário da cidade, s festejos de padroeiros da sede municipal e dos diversos distritos e também comemorações natalinas e de final de ano”.

9.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O resultado pretendido é proporcionar a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, pelo alcance de contratação vantajosa à Administração Pública.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11.3. O Parcelamento do objeto proporcionará o melhor aproveitamento dos “recursos disponíveis no mercado” e irá ampliar a “competitividade” do certame. Neste sentido a fragmentação de 2 ou mais empresas não deve comprometer a integridade da solução. Assim se justifica a licitação, por uma ou mais empresas, por melhoria do resultado final. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratação correlatas/independentes.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá - CE, 09 de abril de 2024.



Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Matrícula: 22635

Tauá - CE, 22 de maio de 2023.

À

ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA - ME

Avenida Governador Raul Barbosa, nº 5380, bairro Alto da Balança, Fortaleza - CE

CNPJ nº 15.151.730/0001-60

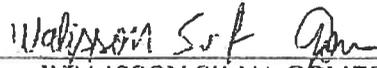
REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vimos convocar V.S.^a para retirada e assinatura do **CONTRATO Nº 16.05.001/2023 - SECULT**, cujo objeto é a aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE, decorrente da Dispensa nº 16.05.001/2023 - SECULT.

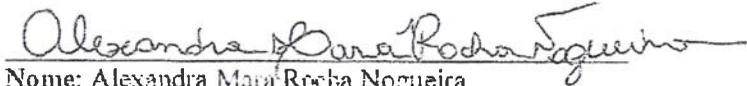
Os documentos estão disponíveis e deverão ser assinados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.


WALISSON SILVA GOMES

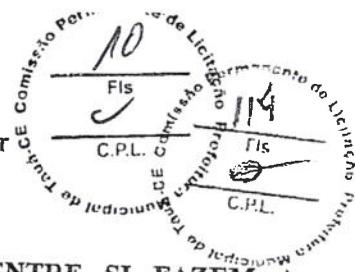
Ordenadora de Despesas do Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

CIENTE EM: 22/05/23.



Nome: Alexandra Mara Rocha Nogueira

CPF nº 737.697.463-68



CONTRATO Nº 16.05.001/2023 - SECULT

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER, COM A EMPRESA ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Lourenço Feitosa, nº 211 altos, Centro, Tauá - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. Walisson Silva Gomes., doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.151.730/0001-60, com endereço na Av. Governador Raul Barbosa, nº 5380, bairro Alto da Balança, Fortaleza - CE, representada por sua sócia administradora, Sra. Alexandra Mara Rocha Nogueira, portador do CPF nº 737.697.463-68, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 16.05.001/2023 - SECULT, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 10.922/2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

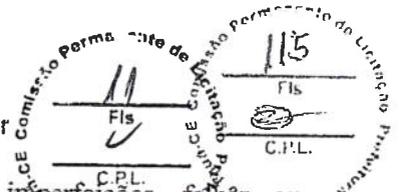
3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme tabela abaixo:

Alexandra Mara Rocha Nogueira ME - CNPJ nº 15.151.730/0001-60					
Item	Especificação	Und.	Quantidade	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Global (R\$)
1	Girandola 468 cores, baixo ruído.	Caixa	12	490,00	5.880,00
2	Torta épica, 150 tubos de 37 milímetros. Cores variadas. Baixo ruído.	Caixa	11	3.150,00	34.650,00
Total					R\$ 40.530,00

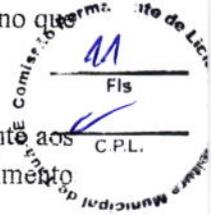
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da execução contratual, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 4.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 4.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 4.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos objetos do contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

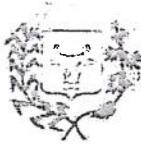
- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Efetuar a entrega, quando for o caso, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (quando tenha): marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.4. Atender prontamente e prestar os serviços, objeto da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 5.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens, que por ventura, tenham sido apresentados com defeitos, fora do prazo de validade ou danificados;
- 5.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o **prazo até 31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, de acordo com o Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento advindo do objeto será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

7.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

7.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, ao amparo da dotação orçamentária nº 0501 13 122 2023 2.013; Elemento de despesa nº 33.90.30.00; Fonte: 1.500.

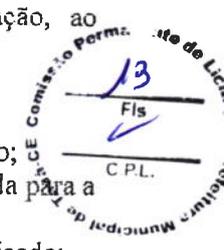
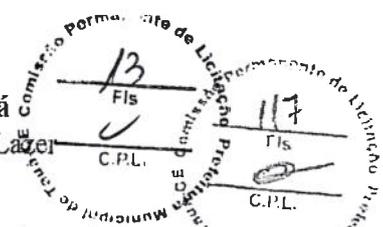
CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no subitem 11.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no 11.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no subitem 11.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no subitem 11.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 11.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no subitem 11.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- 11.8.1 quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;
- 11.9. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 11.2.2.
- 11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.11. A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá - CE, 22 de maio de 2023.

Walisson Silva Gomes
WALISSON SILVA GOMES
Ordenadora de Despesas do Secretaria de Cultura,
Turismo e Lazer
CONTRATANTE

Alexandra Mara Rocha Nogueira
Alexandra Mara Rocha Nogueira
ALEXANDRA MARA ROCHA
NOGUEIRA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Frederica Camalva Mata
Nome: Frederica Camalva Mata
CPF: 061.025.313-10

2. Stela Raulo M. da Silva
Nome: Stela Raulo M. da Silva
CPF: 618.592.783-56

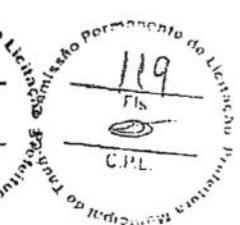
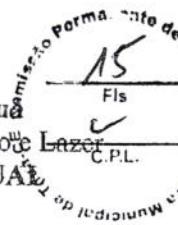
mp



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 16.05.001/2023 - SECULT, decorrente da Dispensa de Licitação nº 16.05.001/2023 - SECULT, para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 13 122 2023 2.013.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE: 1.500

OBJETO: aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023;

CONTRATADA: Alexandra Mara Rocha Nogueira - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: Alexandra Mara Rocha Nogueira

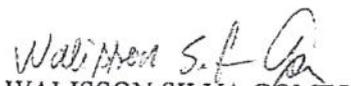
ASSINA PELA CONTRATANTE: Walisson Silva Gomes

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais) :



Tauá - CE, 22 de maio de 2023.


WALISSON SILVA GOMES

Ordenadora de Despesas do Secretaria de Cultura,
Turismo e Lazer

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 16.05.001/2023 - SECULT

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá torna público o extrato do Contrato nº 16.05.001/2023 - SECULT, decorrente da Dispensa de Licitação nº 16.05.001/2023 - SECULT, para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 050113122/2023 2.013. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **FONTE:** 1.500. **OBJETO:** Aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá - CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** ALEXANDRA MARA ROCHA NOGUEIRA - ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alexandra Mara Rocha Nogueira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 de maio de 2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais). Tauá - CE, 22 de maio de 2023. Walisson Silva Gomes. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA - EXTRATOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.05.001/2023 - SEMUJIDF

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.05.001/2023 - SEMUJIDF. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** Serviço de ornamentação de espaço, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá - CE. **FAVORECIDO:** SÁVIO KAUÊ SANTOS DE OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Tauá - CE, 05 de maio de 2023. Walisson Silva Gomes. Ordenador de Despesas da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família.

SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER, JUVENTUDE, IDOSO, DROGAS E FAMÍLIA - EXTRATOS - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do Município de Tauá torna público o extrato do Instrumento contratual para o objeto abaixo: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401 04 122 0491 2.118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE:** 1500. **OBJETO:** Serviço de ornamentação de espaço, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá - CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2023; **CONTRATADA:** Sávio Kauê Santos de Oliveira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sávio Kauê Santos de Oliveira. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Walisson Silva Gomes. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Tauá - CE, 05 de maio de 2023. Walisson Silva Gomes. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.03.001/2023-01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Educação do Município de Tauá torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 21.03.001/2023-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 21.03.001/2023-GM, a saber: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE TAUÁ-CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** F P COMERCIAL DE GÁS LTDA. **REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Roberta Ferreira da Silva. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Souza. **VALOR GLOBAL:** R\$ 246.148,00 (duzentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e oito reais). Tauá-CE, 18 de maio de 2023.

José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação - Órgão Gerenciador

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.03.001/2023-02

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Educação do Município de Tauá torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 21.03.001/2023-02, resultante do Pregão Eletrônico nº 21.03.001/2023-GM, a saber: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE TAUÁ-CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** da data de assinatura pelo período de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. **REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Inácio Laédio Mesquita Lucas (Procurador). **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Souza. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.225,50 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Tauá-CE, 19 de maio de 2023. José Eronilson Alexandrino Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação - Órgão Gerenciador

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: ***.858.223-** em 26/05/2023 17:24:42 - IP com n°: 192.168.100.32
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=992



MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

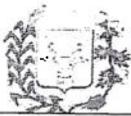
FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01					
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
RISCO:	CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA) SEM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO				
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento; ✓ Desperdício de Recursos Público. 				
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa				
	Impacto Alto				
	Nível de Risco Alto				
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL			
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, através de capacitações, quanto as hipóteses de contratação direta, sobretudo no que se refere à inexigibilidade de licitações contidas na Lei Federal 14.133/21; ✓ Aplicar, no que couber, a observância dos mesmos requisitos necessários para contratação por meio de licitação; 	Autoridade competente				
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 70%;">AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. </td> <td style="text-align: center; vertical-align: middle;">Autoridade competente</td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL				
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar a contratação direta. 	Autoridade competente				

RISCO 02	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação;
	Probabilidade Baixa

ANÁLISE DO RISCO	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	RESPONSÁVEL	
	<input checked="" type="checkbox"/> Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL		
<input checked="" type="checkbox"/> Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.		Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Atraso na contratação do objeto; <input checked="" type="checkbox"/> Contratação Ineficiente; <input checked="" type="checkbox"/> Desperdício de Recursos Públicos.	
ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	RESPONSÁVEL	
	<input checked="" type="checkbox"/> Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; <input checked="" type="checkbox"/> Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL		
<input checked="" type="checkbox"/> Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. <input checked="" type="checkbox"/> Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas.		Autoridade competente



Comissão Permissão de Licitação
13
Fls
C.P.L.

Comissão Permissão de Licitação
19
Fls
C.P.L.

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho/Termo de Referência; 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato

Comissão Permanente de Licitação
 20
 Fis
 C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação
 20
 Fis
 C.P.L.

RISCO 03	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; <input checked="" type="checkbox"/> Comprometimento da execução contratual; <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; <input checked="" type="checkbox"/> Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente. Fiscal do contrato
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<input checked="" type="checkbox"/> Executar as providências previstas em Lei.
RESPOSTA AO RISCO	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Comprometimento da execução contratual; <input checked="" type="checkbox"/> Não disponibilização da solução desejada; <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever expressamente no Termo de referência, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; <input checked="" type="checkbox"/> Realizar comunicação inicial do contrato, através de minuta do Termo Contratual, para dirimir qualquer dúvida acerca da prestação dos serviços.
	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente. Fiscal do contrato
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
	<input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.
RESPOSTA AO RISCO	RESPONSÁVEL
	Autoridade competente

RISCO 05									
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO									
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.								
CONSEQUÊNCIA(S)	<input checked="" type="checkbox"/> Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. <input checked="" type="checkbox"/> Rescisão contratual								
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa								
	Impacto Alto								
	Nível de Risco Aceitação Intermediária								
RESPOSTA AO RISCO	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%;">AÇÃO PREVENTIVA</th> <th style="width: 50%;">RESPONSÁVEL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual. </td> <td> Autoridade competente. Fiscal do contrato </td> </tr> <tr> <th>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</th> <th>RESPONSÁVEL</th> </tr> <tr> <td> <input checked="" type="checkbox"/> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. </td> <td> Gestor do Contrato </td> </tr> </tbody> </table>	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente. Fiscal do contrato	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL							
	<input checked="" type="checkbox"/> Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; <input checked="" type="checkbox"/> Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente. Fiscal do contrato							
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL							
<input checked="" type="checkbox"/> Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; <input checked="" type="checkbox"/> Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato								

Tauá - CE, 09 de abril de 2024.


 Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Matrícula: 22635

Comissão
23
Fls
✓
Município de Tauá

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FOGOS DE ARTIFICIO

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação
23
Fls
C.P.L.
✓
Município de Tauá

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: apdesousa_eventos@hotmail.com

11 de abril de 2024 às 09:45

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação para aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo e lazer do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

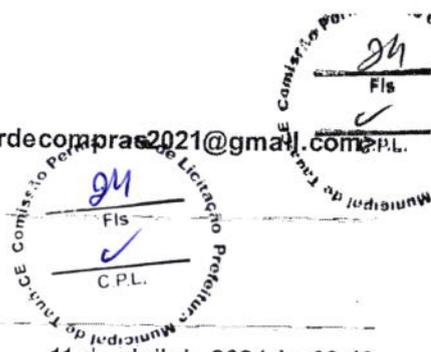
Favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



 Não contém vírus. www.avast.com

 **FOGOS DE ARTIFICIO.docx**
333K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FOGOS DE ARTIFICIO

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

Para: "casadefogossaojoao@gmail.com" <casadefogossaojoao@gmail.com>

11 de abril de 2024 às 09:43

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação para aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo e lazer do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



Não contém vírus. www.avast.com

 **FOGOS DE ARTIFICIO.docx**
333K



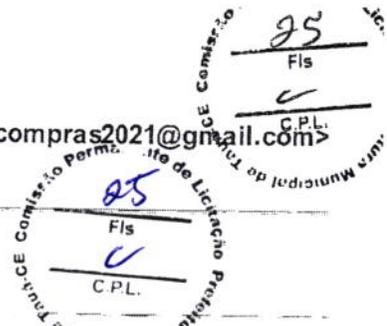
Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FOGOS DE ARTIFICIO

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: Administracao@caririfogos.com.br

11 de abril de 2024 às 09:41



Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação para aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo e lazer do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

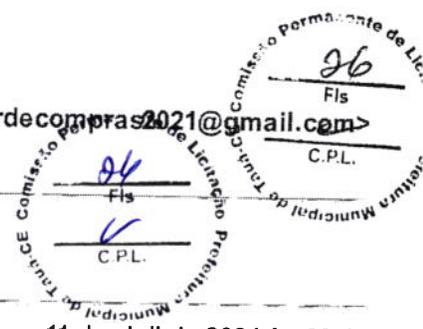
Favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



Não contém vírus.www.avast.com

FOGOS DE ARTIFICIO.docx
333K



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FOGOS DE ARTIFÍCIO

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>
Para: agamenonvariedades@hotmail.com

11 de abril de 2024 às 09:40

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação para aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo e lazer do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças

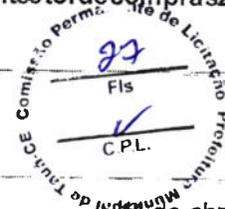


 Não contém vírus. www.avast.com

 **FOGOS DE ARTIFÍCIO.docx**
333K



Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - FOGOS DE ARTIFÍCIO

1 mensagem

Setor de Compras PMT <pmtsetordecompras2021@gmail.com>

Para: Doca Sena <docasenas@gmail.com>

11 de abril de 2024 às 09:39

Prezados (as)

Venho por meio deste solicitar a cotação para aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo e lazer do município de Tauá-CE. Com o prazo para resposta de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento deste e-mail. Segue, em anexo, as especificações e dados necessários para elaboração da proposta.

Ressaltamos, ainda, que a referida proposta/cotação deverá ser enviada em papel timbrado da empresa, com CNPJ, devidamente assinada pelo seu representante legal da empresa, com data e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para este e-mail ou protocolada na sede da Secretaria de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Tauá.

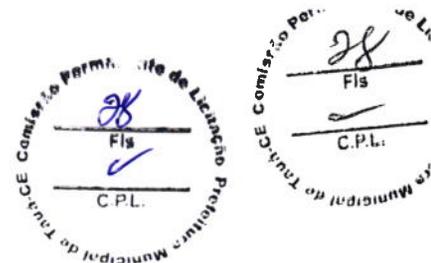
Favor confirmar o recebimento deste e-mail e seus anexos

Gervina Maria de Abreu Paixão
Setor de Compras
Secretaria de Orçamento e Finanças



Não contém vírus. www.avast.com

 **FOGOS DE ARTIFÍCIO.docx**
333K



ICO | Prefeitura Municipal

Licitação: 01/2023-PERP/2023

Exercício: 2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS DESTINADOS AS COMEMORAÇÕES DE DATAS FESTIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**

Síntese do Objeto: **Outros**

Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **27-01-2023** | Data de Abertura: **13-02-2023** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **www.blcompras.com - Acesso Identificado no link específico**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **JORNAL O ESTADO** | Data: **27-01-2023**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** | Data: **27-01-2023**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** | Data: **27-01-2023**

Órgãos

- GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO , CULTURAL E TURISTICO
- SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

Licitantes

Nome: **POSSIANO SANTANA BEZERRA** | CPF/CNPJ: **15.400.549/0001-40** | Objeto/Lote: **LOTE 01 DESCRIÇÃO UND TOTAL FOGUETE 12X1 TIRO, CAIXA COLETIVA COM 20 CAIXAS. CAIXA 170 GIRADOLA 468 TIROS CAIXA 200 GIRADOLA 468 CORES CAIXA 200 GIRADOLA 1080 TIROS CX 130 BATERIA COM 6 TIROS, SENDO COMPOSTO DE 6 BOMBAS, SENDO 5 BOMBAS Nº 1 E UMA BOMBA Nº 4 ESPECIAL. (FEITA ARTEZANALMENTE) PEÇAS 7000 BATERIA COM 6 TIROS SENDO COMPOSTO DE 6 BOMBAS ENVARAS (COMPOSTA DE 5 BOMBAS PEQUENAS E UMA GRANDE NO FINAL FIXADA EM UMA VARA DE 1,20 MT). PEÇAS 4500 BOMBA GRANDE DE SOLO ARTEZANAL PEÇAS 340.** | Valor: **R\$ 618.380,00**

Nome: **POSSIANO SANTANA BEZERRA** | CPF/CNPJ: **15.400.549/0001-40** | Objeto/Lote: **LOTE 02 ITEM DESCRIÇÃO UND TOTAL 1 SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO COM SALVA DE 2 MINUTOS. COM DETONAÇÃO ELETRÔNICA E TÉCNICO BLASTER LICENCIADO. LANÇAMENTO VERTICAL DE 20MM, 240 LANÇAMENTO INCLINADOS DE 20MM, 100 LANÇAMENTO VERTICAIS DE 38MM, COM EFEITO DIVERSO DE BAIXO RUÍDO. SERVIÇO 5 2 SHOW PIROTÉCNICO COM SALVA DE 3 MINUTOS COM DETONAÇÃO ELETRÔNICA E TÉCNICO BLASTER LICENCIADO COMPOSTO DE 120 LANÇAMENTO INCLINADOS DE 20MM EM LEQUE, 80 LANÇAMENTO VERTICAIS DE 30MM E 36 LANÇAMENTOS VERTICAIS DE 44MM, 12 LANÇAMENTOS VERTICAIS DE 75MM. SERVIÇO 5 3 SHOW PIROTÉCNICO COM SALVA DE 5 MINUTOS COM DETONAÇÃO ELETRÔNICA E TÉCNICO BLASTER LICENCIADO COMPOSTO DE 160 LANÇAMENTO VERTICAIS DE 38MM,**

240 LANÇAMENTOS INCLINADOS DE 20MM E 60 LANÇAMENTOS VERTICAIS DE 44MM, 24
LANÇAMENTOS VERTICAIS DE 75MM E 12 LANÇAMENTOS VERTICAIS DE 100MM
SERVIÇO 5 4 SHOW PIROTÉCNICO COM SALVA DE 8 MINUTOS COM DETONAÇÃO
ELETRÔNICA E TÉCNICO BLASTER LICENCIADO COMPOSTO DE 240 LANÇAMENTO
VERTICAIS DE 38MM, 480 LANÇAMENTOS INCLINADOS DE 20MM E 120 LANÇAMENTOS
VERTICAIS DE 44MM, 48 LANÇAMENTOS VERTICAIS DE 100MM E 4 LANÇAMENTOS
VERTICAIS DE 200MM SERVIÇO 5. | Valor: R\$ 290.000,00

Nº do Processo Administrativo: 01/2023-PERP | Fundamentação Legal: condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e suas alterações posteriores.

Ordenador da Despesa: **ARTHUR BEZERRA BARROS**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **PETRUS BARBOSA DE LIMA**

Responsável pela Informação: **CIRO VIEIRA DE BRITO**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **DANIEL DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA**

Responsável pela Adjudicação: **PETRUS BARBOSA DE LIMA**

Responsável pela Homologação: **ARTHUR BEZERRA BARROS**

Regime: **Empreitada por preço global**

Registro de Preço: **Sim**



Arquivos

- AVISO DE LICITAÇÃO
- EDITAL E ANEXOS
- PUBLICAÇÕES
- ATA DE HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PARTE 1
- ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1
- PROPOSTA AJUSTADA POSSIANO
- PROPOSTA DO PROCESSO
- PROPOSTA INICIAL POSSIANO
- RELATÓRIO DE LANCES
- VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
- VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA



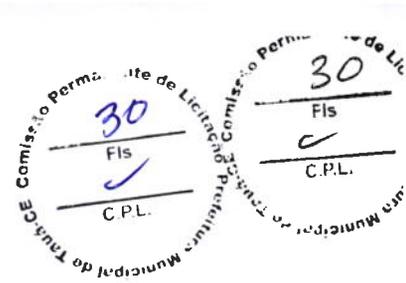
[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br



CAMOCIM | Prefeitura Municipal

Licitação: 2023.06.21.002/2023

Exercício: 2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM – CE.**

Síntese do Objeto: **Outros**

Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **26-06-2023** | Data de Abertura: **10-07-2023** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM/CE, PRAÇA JOSÉ SEVERIANO MOREL, S/N, CENTRO.**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **Diário Oficial do Estado** | Data: **26-06-2023**
- **Diário Oficial da União** | Especificação: **Diário Oficial da União** | Data: **26-06-2023**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **Jornal o Povo** | Data: **26-06-2023**

Órgãos

- Gabinete do Prefeito
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Sec. Mun. da Cultura
- Secretaria Municipal de Esporte e Juvent

Licitantes

- Nome: **Joao Victor Batista Pinheiro - ME** | CPF/CNPJ: | Objeto/Lote: **ITEM 01 - TORTA ACÚSTICA BAIIXO RUÍDO** | Valor: **R\$ 50.490,05**
- Nome: **Joao Victor Batista Pinheiro - ME** | CPF/CNPJ: | Objeto/Lote: **ITEM 02 - GIRANDOLA 468 TIROS** | Valor: **R\$ 12.959,92**
- Nome: **Joao Victor Batista Pinheiro - ME** | CPF/CNPJ: | Objeto/Lote: **ITEM 03 - GIRANDOLA 1080 CORES** | Valor: **R\$ 19.034,92**
- Nome: **Joao Victor Batista Pinheiro - ME** | CPF/CNPJ: | Objeto/Lote: **ITEM 04 - KIT PREMIUM 110 TUBOS CORES DIVERSAS** | Valor: **R\$ 42.390,05**
- Nome: **Joao Victor Batista Pinheiro - ME** | CPF/CNPJ: | Objeto/Lote: **ITEM 05 - TORTA APOGEU CORES** | Valor: **R\$ 50.490,05**
- Nome: **Joao Victor Batista Pinheiro - ME** | CPF/CNPJ: | Objeto/Lote: **ITEM 06 - FOGUETE COLORIDA 1.5** | Valor: **R\$ 44.800,00**

Nome: **Joao Victor Batista Pinheiro - ME** | CPF/CNPJ: | Objeto/Lote: **ITEM 07 - TORTA FESTEJA 300 TUBOS** | Valor: **R\$ 75.735,08**

Nº do Processo Administrativo: **2023.06.21.002** | Fundamentação Legal: **LEI 8.666/93; 10.520/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Ordenador da Despesa: **LUZIRENE VITURIANO DE LIMA**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **Francisca Maurineide Carvalho de Araújo**

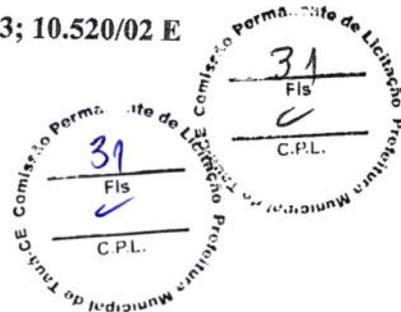
Responsável pela Informação: **Rozineide Carlos de Araujo**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **Carlos Afonso Rocha Quixadá Pereira**

Responsável pela Adjudicação: **LUZIRENE VITURIANO DE LIMA**

Responsável pela Homologação: **LUZIRENE VITURIANO DE LIMA**

Registro de Preço: **Sim**



Arquivos

- [PP 2023.06.21.002 - AQUISIÇÃO FOGOS DE ARTIFÍCIOS-AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÃO](#)
- [PP 2023.06.21.002 - FOGOS DE ARTIFÍCIOS - EDITAL **EXCLUIDO**](#)
- [PP 2023.06.21.002 - FOGOS DE ARTIFÍCIOS - EDITAL](#)
- [PP 2023.06.21.002 - FOGOS DE ARTIFÍCIOS - PROPOSTA VENCEDORA](#)
- [PP 2023.06.21.002 - FOGOS DE ARTIFÍCIOS - ATA DA SESSÃO](#)
- [PP 2023.06.21.002 - FOGOS DE ARTIFÍCIOS - ADJUDICAÇÃO](#)
- [PP 2023.06.21.002 - FOGOS DE ARTIFÍCIOS - HOMOLOGAÇÃO **EXCLUIDO**](#)
- [PP 2023.06.21.002 - FOGOS DE ARTIFÍCIOS - HOMOLOGAÇÃO](#)



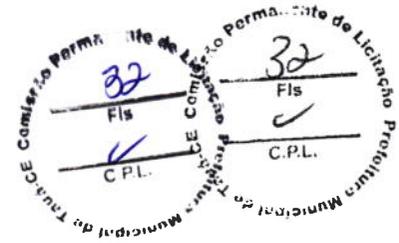
[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br



JUAZEIRO DO NORTE | Prefeitura Municipal

Licitação: 2023.09.27.1/2023

Exercício: 2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Show Pirotécnico incluindo fornecimento de Fogos de artifícios e mão-de-obra especializada, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE.**

Síntese do Objeto: **Outros**

Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **28-09-2023** | Data de Abertura: **11-10-2023** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **blcompras.com**

Forma de Publicação

- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **DN** | Data: **28-09-2023**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **DOM** | Data: **28-09-2023**
- **Diário Oficial da União** | Especificação: **DOU** | Data: **28-09-2023**

Órgãos

- Secretaria Municipal de Cultura
- Secretaria Mun. de Turismo e Romaria
- Secretaria Municipal de Educação

Licitantes

- Nome: **C. Rosemberg S. Pereira Pirotecnia Eireli** | CPF/CNPJ: **05.878.000/0002-93** | Objeto/Lote: **Lote 01 - Show Pirotécnico** | Valor: **R\$ 220.000,00**

Nº do Processo Administrativo: **2023.09.27.1** | Fundamentação Legal: **regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.**

Ordenador da Despesa: **Pegentina Parente Jardim Catunda**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **Iara Pereira de Sousa**

Responsável pela Informação: **Francisca Samara Clemente Sobreira de Souza**

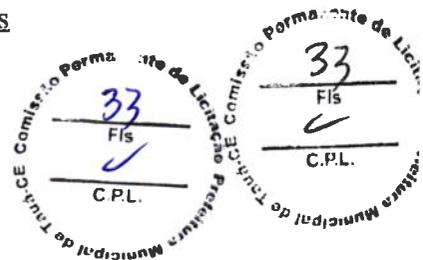
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **Edison Teixeira Silva**

Responsável pela Adjudicação: **Pegentina Parente Jardim Catunda**

Responsável pela Homologação: **Pegentina Parente Jardim Catunda**

Arquivos

- Finalização Pregão Eletrônico 2023.09.27.1 Show Pirotécnico Div. Secretarias
- Edital Pregão Eletrônico 2023.09.27.1 Show Pirotécnico Div. Secretarias

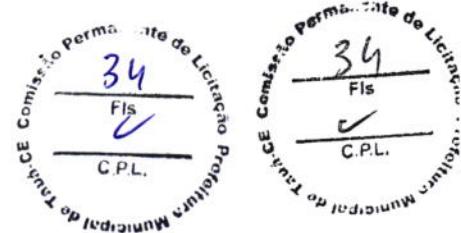


Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, **Telefone:** (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br



JIOCA DE JERICOACOARA | Prefeitura Municipal

Licitação: 2023.12.07.01PP/2023

Exercício: 2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Síntese do Objeto: **Outros**

Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **08-12-2023** | Data de Abertura: **22-12-2023** | Hora da Abertura: **08:00:00**

Local: **sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE.**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** | Data: **11-12-2023**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **WWW.OPOVO.COM.BR** | Data: **11-12-2023**

Órgãos

- **Sec.Mun.de Governo, Esporte e Cultura**

Licitantes

- Nome: **A. P DE SOUSA EVENTOS - ME** | CPF/CNPJ: **08.346.585/0001-08** | Objeto/Lote: **ITEM 12 (TUBOS NO FORMATO V - ALTURA DO EFEITO: 60 METROS - TIPOS DE EFEITOS DIVERSOS: SILVER TO CRACKLING, GREEN PEONY, PURPLE PEONY, SILVER PEONY, RED CHRYSANTEHRMUM, RED TO GREEN CHRYSANTEMUM FLOWERS, BLUE, GREEN, RED, YELLOW, ESTRELA PRATEADO, CHORÃO.)** | Valor: **R\$ 48.000,00**
- Nome: **A. P DE SOUSA EVENTOS - ME** | CPF/CNPJ: **08.346.585/0001-08** | Objeto/Lote: **ITEM 11 (TUBOS DE FORMATO W - ALTURA DO EFEITO: 40 METROS - TIPOS DE EFEITOS DIVERSOS: CORES VERMELHA, AZUL, AMARELO E VERDE.)** | Valor: **R\$ 50.400,00**
- Nome: **A. P DE SOUSA EVENTOS - ME** | CPF/CNPJ: **08.346.585/0001-08** | Objeto/Lote: **ITEM 10 (TUBOS DE 4": - ALTURA DO EFEITO: 100 METROS - TIPO DE EFEITO: TITANIUM SALUTE, RED CHRYSANTHEMUM, RED TO SILVER, RED PEONY, BLUE PISTIL, SILVER TO BLUE, SILVER CROWN, CÔCO, KAMURRO, GOLDEN, YELLOW, VIOLETA, GREEN TO CRACKLING, BARRIGA DE ALUGUEL, VEU DE NOIVA.)** | Valor: **R\$ 42.500,00**
- Nome: **A. P DE SOUSA EVENTOS - ME** | CPF/CNPJ: **08.346.585/0001-08** | Objeto/Lote: **ITEM 09 (TUBOS DE 3" FORMATO DIRECIONAL: - ALTURA DO EFEITO: 80 METROS - TIPO DE EFEITOS: CRACKER ESPECIAL, AZUL, VIOLETA, PISCA VERDE, ESTRELA PRATEADO, KAMURRO, TIRO SECO, BLUE, RED, GREEN, YELLOW, CÔCO, CHORÃO, BIG SILVER TAIL TPO GREEN, GOLDEN.)** | Valor: **R\$ 47.400,00**
- Nome: **A. P DE SOUSA EVENTOS - ME** | CPF/CNPJ: **08.346.585/0001-08** | Objeto/Lote: **ITEM 08 (TUBOS DE 2": - ALTURA DO EFEITO: 70 METROS - TIPOS DE EFEITOS: SILVER TO**